



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°: 52/2024	
SOLICITAÇÃO N°: 649/2024	
REVISÃO: Versão original	

### 1. OBJETO

Conforme a Lei Federal 14.133/2021, o presente termo de referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO, BRIGADISTA PARTICULAR, ARTISTAS (KIT PAPAÍ NOEL CARACTERIZADO, COM TRENÓ E RENAS, ROBO DE LED, PERSONAGENS INFANTIS), PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC.**

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1 Relação dos Lotes:

##### Lote 01 - SONORIZAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRETA PALCO OU SIMILAR COM MEDIDA MÍNIMA DE 13,50, FORMANDO PALCO DE 7X6 ACOMPANHADO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GERADOR DE NO MÍNIMO 25KVA, TRIFÁSICO, CAIXA DE SOM PA (8) SUBI TAIGAR SYSTEM 12 LINE, 7 AMPLIFICADORES, MESA DIGITAL 18 CANAIS, MICROFONES COM FIO E SEM FIO	SERV.	1	R\$ 15.833,33	R\$ 15.833,33



<p>NO MÍNIMO 6 UNIDADES, 2 RETORNOS, ILUMINAÇÃO 8 BEAM, MESA DE ILUMINAÇÃO, MÁQUINA DE FUMAÇA, MÍNIMO 8 CANHÕES DE LED, PAINEL DE LED METRAGEM MÍNIMA 2X3, INCLUSO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO P.A 16 SUBS ELECTROVOICE MTL1 16 LINES TS 112 CONSOLES 01-YAMAHA M7CL 01-SOUNDCRAFT SI3 64 CANAIS MONITOR 06-MONITORER TS 115T 01-SUB DE BATERIA 01-SIDE ESTERIO 01-CUBO DE BAIXO AMPEG SVT4 SET COMPLETO 01-CUBO DE GUITARRA ROLAND JAZZ CHORUS 01-BATERIA NAGANO WORK SÉRIE 01-MICROFONACAO SHURE E AKG.. CONFORME RIDER TÉCNICO ILUMINAÇÃO 18-BEAM 7R 24-PAR LED TRILED 7W 12-CANHAO PAR 64 06-BRUT 01-AVOLITE PEARL 2010 CARRETA PALCO MEDINDO 7X6 2 PAINEL DE LED TAMANHO 4X2 RESOLUÇÃO P5 DIA: 14/12/2024 HORÁRIO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DAS 17:00 AS 00:00 HORAS O EVENTO OCORRERÁ AO AR LIVRE OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO				
-------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**Lote 02 - BRIGADISTA PARTICULAR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA PARTICULAR CADASTRADO NO SICAD ATIVO, PARA ATUAR NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E AÇÕES DE EMERGÊNCIA NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO QUE OCORRERÁ NO DIA 14/12/2024 NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC:</p> <p>HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>DIA: 14/12/2024 DAS 14:00 ÀS 01:00 HORAS</p> <p><b>1º - AÇÕES DE PREVENÇÃO COMPREENDEM:</b></p> <p>I - INSPECIONAR PERIODICAMENTE OS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO; II - AVALIAR OS RISCOS EXISTENTES; III - ELABORAR RELATÓRIO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS E APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS SUGESTÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA;</p> <p><b>2º - AÇÕES DE EMERGÊNCIA COMPREENDEM:</b></p> <p>I - COMBATER O PRINCÍPIO DE INCÊNDIO; II - PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS ÀS VÍTIMAS;</p>	HORA	11	R\$ 88,13	R\$ 969,43



	III - ATUAR NO CONTROLE DE PÂNICO OBS: O VALOR DÁ HORA DEVERÁ COMPREENDER 02 (DOIS) PROFISSIONAIS				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**Lote 03 - ARTISTA (ROBÔ DE LED):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ROBO DE LED EQUIPADO COM TODA ROUPA, INCLUSO OPERADOR.  HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:  DIA: 14/12/2024 DAS 13:00 ÀS 20:30 HORAS	SERV.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

**Lote 04 - PERSONAGENS INFANTIS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS 3 (TRÊS) PERSONAGENS INFANTIS FANTASIA SUPER LUXO - BISCOITO - MINNIE - MICKEY  HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:  DIA: 14/12/2024 DAS 13:00 ÀS 20:30 HORAS	SERV.	01	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00

**Lote 05 - PAPAÍ NOEL, TRENÓ E RENA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE KIT ARTISTA (PAPAÍ NOEL COM BARBA NATURAL CARACTERIZADO COM FIGURINO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TRENÓ MOTORIZADO, ACOMPANHADO DE RENAS E SONORIZAÇÃO COM MUSICAS NATALINAS)	SERV.	01	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00



	<p>ITINERÁRIO A PERCORRER COM TRENÓ: FAZENDA ZANDAVALLI, DI FIORI, MEZZOMO, LOTEAMENTO FERMINO MACHADO, ABILIO DAL PIVA, GREENVILLE E VILA SANTA LUZIA ATÉ O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICIPIO DE GUATAMBU</p> <p>HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>DIA: 14/12/2024 DAS 13:00 ÀS 20:30 HORAS</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

2.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3 Os bens/serviços/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 Os bens/serviços/itens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7 A contratada fica responsável pelo transporte de ida e volta dos materiais, bem como da entrega e retirada dos mesmos.

### 3. JUSTIFICATIVA



### 3.1 Da justificativa para contratações diversas relacionadas às festividades de aniversário do município para o dia 14 de dezembro de 2024

#### Introdução:

As festividades de aniversário do município são eventos de grande relevância para a comunidade local, promovendo a celebração da história, cultura e identidade da população.

#### Inclusão Social:

É essencial que as festividades sejam acessíveis a todas as camadas da população. A contratação de serviços que proporcionem entretenimento gratuito ou de baixo custo é uma forma de garantir que todos possam participar e celebrar o aniversário do município, promovendo a inclusão social.

#### Envolvimento da Comunidade:

A participação da comunidade na organização e realização das festividades é essencial. A contratação de serviços e fornecedores para a montagem de eventos, reforça o senso de pertencimento e colaboração entre os cidadãos.

#### Garantia da Segurança e Organização do Evento:

Para que as festividades ocorram de forma segura e organizada, é necessária a contratação de serviços essenciais para a realização do evento.

Portanto, as contratações diversas para as festividades de aniversário do município são indispensáveis e justificadas pela necessidade de promover a cultura local, garantir a inclusão social e promover a segurança e organização do evento. Investir nas festividades é investir no fortalecimento da identidade local e na coesão da comunidade.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 2.3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, despesa 2: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO

- a. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência.
- b. No local: Em frente ao Terminal Rodoviário de Passageiros, Parque de Exposição, centro de Guatambu/SC.

## 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a Contratada deverá prover assistência contratual completa:
- b. Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O objeto será recebido:

- a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



## **9 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 A Administração verificará a existência de sanção que impeça contratação do fornecedor junto à Administração Pública, mediante aos seguintes cadastros:

9.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.

9.3 Serão habilitadas as empresas que apresentarem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente, conforme disposto em Edital.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As propostas serão analisadas considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

10.2 O critério de seleção das propostas será o de menor preço por lote.

10.3 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.

10.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.

10.5 Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

## **11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 Os pagamentos decorrentes das despesas oriundas dessa contratação serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.



11.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3 Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

12.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

12.6 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

12.7 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

12.8 Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e



pagamentos.

12.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Guatambu.

12.10 Todos os ambientes em que houver intervenções deverão ser limpos e os resíduos produzidos deverão ser recolhidos.

12.11 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individuais (EPI) adequados ao risco da execução e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante com as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

12.12 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as qualificações que dispuser o edital.

12.13 Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

12.14 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.15 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

12.16 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12.17 Fornecimento da ART/RRT referente as estruturas metálicas, sonorização iluminação;

12.18 Sonorização e iluminação compatíveis/conforme Rider técnico dos Shows artísticos;

12.19 É de responsabilidade da contratada todo o cabeamento de energia do ponto existente até a estrutura do evento.

12.20 Responsabilizar-se pela contratação do quadro de profissionais necessários e



qualificados para a realização do evento, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, deslocamento, hotel e alimentação necessário para o cumprimento do objeto contratado;

12.21 Arcar com os danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas; Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviços e dos materiais utilizados;

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

13.2 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

13.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

13.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

13.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### **14 DAS SANÇÕES**

14.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

### **15 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guatambu, através do email [orcamento@guatambu.sc.gov.br](mailto:orcamento@guatambu.sc.gov.br), ou através dos telefones (49) 3336-0102.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

### **16 FORO**

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele



## 17 VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

O presente contrato terá o prazo de execução 15 (quinze), dias, a depender do início da execução do objeto do termo de referência, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 18 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	
Arcângelo Bernasconi	Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	Elaboração

## 19 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO

Nome	Unidade/Setor
Alexandra Do Carmo Favero	Setor de Planejamento

## 20 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Nome	Unidade/Setor
Elias Chiarello	Setor de Compras

## 21 REVISÕES NO DOCUMENTO

Data	Revisões de aspectos de legalidade	Responsável/Setor
13/11/2024	Lucas Cardoso Teles	Assessor Jurídico do Município

Guatambu/ SC, 13 de novembro de 2024.



Arcângelo Bernasconi

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

#### DESPACHO DE APROVAÇÃO

Ciente,

Considerando que a forma, o conteúdo, as exigências legais para a sua elaboração, bem como a conveniência para atender à demanda exposta na solicitação de contratação,

- PROVO o presente Termo de Referência.
- NÃO APROVO o presente Termo de Referência.